



DECRETO N.º 184/2024

, de 06 de novembro de 2024.

*“Dispõe sobre a Comissão de Transição de Governo do Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Prefeito Municipal tem a obrigação de instituir uma comissão de transição de governo, conforme exigência do art. 73, § 5º da Constituição Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº 011/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual *“dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal”*;

Considerando o processo de apuração do resultado das eleições nº 0600746-24.2024.6.09.0095 (TRE-GO);

Considerando que o Prefeito eleito já indicou os seus membros da comissão de transição, através do Ofício nº 001/2024 e retificado através do Ofício nº 003/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo listados, indicados pelo atual Prefeito, responsáveis, respectivamente, pelo Controle Interno, Finanças e Administração, para compor a Comissão de Transição de Governo do Município de Santa Fé de Goiás/GO:



- I - Max Miller Mendes Lima - CPF 033.903.511-08;
- II - Weder Fernando dos Santos - CPF 012.331.591-35;
- III - Ana Clara Moura Hosokawa - CPF 039.834.766-27.

Parágrafo primeiro - A comissão nomeada pelo *caput* deste artigo é incumbida de repassar informações e documentos aos representantes do prefeito eleito, constantes do artigo 2º deste ato normativo, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 011/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Parágrafo segundo — A data de início dos trabalhos da comissão se dará em 07/11/2024 e findará em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo listados, representantes indicados do candidato eleito, para compor a Comissão de Transição de Governo:

- I – Renata Messias Silva;
- II- Izaela Frutuoso;
- III - Milene Antônia de Jesus Baião.

Parágrafo primeiro – Conforme informado no Ofício nº 003/2024, encaminhado pelo Prefeito eleito, tem-se ainda que os trabalhos serão acompanhados pelo advogado Danubio Cardoso Remy Romano Frauzino e pelo assessor Hélio Raimundo França.

Parágrafo segundo - Fica assegurado aos membros da comissão de transição de governo acesso às instalações e aos prédios públicos municipais e ao local para realização dos trabalhos da comissão.



Parágrafo terceiro - Não compete à comissão de transição realizar procedimentos prévios de auditoria e/ou avaliação junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão que se encerra, a qual poderá ocorrer em momento subsequente, para estabelecer a fidelidade dos dados levantados pela nova gestão municipal, caso necessário.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto serão considerados de relevante importância não sujeitos a remuneração.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO